

## **RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 02/2026 - SMO**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO.**

A Secretaria Municipal de Obras de João Monlevade, nesta data de 24 de abril de 2026, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 02 do Edital nº 02/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Engenheiro e Arquiteto revogando os itens 7.5.4 e ANEXO I - Cronograma de datas.

Para fins de transparência, o presente edital é republicado na íntegra, com as alterações devidamente sinalizadas.

João Monlevade, 24 de abril de 2026.

### **EDITAL Nº 02 /2026**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de vagas para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO**, para contratação, por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 2011/2012 nos seguintes termos:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria, especificamente para esse fim.

**1.2.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

**1.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.4.** As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

**1.5.** O Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (<https://pmjm.mg.gov.br>).

**1.6.** Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

**1.7.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e acesso às etapas deste certame por meio dos canais oficiais de divulgação anteriormente citados. A Prefeitura Municipal de João

Monlevade isenta-se de qualquer responsabilidade relacionada ao desconhecimento, por parte do candidato, de publicações e avisos relacionados ao processo seletivo.

**1.8.** No dia da realização das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento original de identificação com foto.

**1.9.** Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas, exclusivamente, no App Conecta Monlevade.

**1.10.** A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

**1.11.** Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Os candidatos classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade e o interesse público, e serão lotados na Secretaria de Obras.

**2.2.** O presente Processo Seletivo Público Simplificado oferece 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Civil, com formação de cadastro de reserva, e 01 (uma) vaga para o cargo de Arquiteto, também com formação de cadastro de reserva.

## **2.3. DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO**

**2.3.1.** Fica vedada a participação, na avaliação, de membro que possua vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou mantenha relação de parentesco, por consanguinidade, afinidade ou adoção, até o terceiro grau, com candidato submetido ao procedimento, configurando hipótese de suspeição (Art. 12, §4º, da Lei nº 2.759/2025).

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO**

**3.1.** Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

<b>Função</b>	<b>Engenheiro Civil</b>
<b>Requisito</b>	Ensino Superior completo
<b>Vagas</b>	1
<b>Carga Horária</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Remuneração Base</b>	R\$ 3.704,25
<b>Benefícios</b>	Cartão Vale Alimentação de R\$ 675,00 + Cartão Vale Transporte municipal, para residentes em João Monlevade/MG
<b>Local de Trabalho</b>	Secretaria Municipal de Obras.



<b>Dos direitos do contratado</b>	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.
-----------------------------------	--

<b>Função</b>	<b>Arquiteto</b>
<b>Requisito</b>	Ensino Superior completo
<b>Vagas</b>	1
<b>Carga Horária</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Remuneração Base</b>	R\$ 3.704,25
<b>Benefícios</b>	Cartão Vale Alimentação de R\$ 675,00 + Cartão Vale Transporte Municipal, para residentes em João Monlevade/MG
<b>Local de Trabalho</b>	Secretaria Municipal de Obras.
<b>Dos direitos do contratado</b>	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CANDIDATOS**

##### **4.1. Engenheiro Civil:**

- Fiscalizar a execução de obras públicas municipais, verificando conformidade com projetos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e normas técnicas;
- Realizar medições de serviços executados para fins de pagamento;
- Elaborar relatórios técnicos de vistoria, inspeção e acompanhamento de obras;
- Controlar qualidade de materiais e serviços empregados;
- Elaborar orçamentos, planilhas quantitativas, composições de custos e cronogramas;
- Acompanhar contratos administrativos de obras e serviços de engenharia;
- Atuar na gestão, coordenação e supervisão de equipes técnicas;
- Emitir laudos, pareceres, perícias e avaliações técnicas;
- Analisar processos de regularização de edificações, loteamentos e parcelamento do solo;
- Aplicar e fiscalizar o cumprimento do Código de Obras, Plano Diretor e legislação urbanística municipal;
- Realizar vistorias em edificações públicas e privadas;
- Emitir laudos de estabilidade, habitabilidade e segurança;
- Avaliar situações de risco estrutural, deslizamentos, erosões e patologias construtivas;
- Planejar e acompanhar obras de pavimentação, drenagem, redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e equipamentos públicos;
- Desenvolver estudos técnicos para melhoria da infraestrutura urbana;
- Assumir responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços, com emissão de ART junto ao CREA;
- Atuar conforme as normas da ABNT e demais legislações técnicas aplicáveis;
- Desenvolver atividades compatíveis com a formação profissional;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Administração Municipal;
- Atender ao público para esclarecimentos técnicos;
- Participar de conselhos municipais e audiências públicas;
- Elaborar, coordenar, analisar e aprovar projetos de engenharia civil.



#### **4.2. Arquiteto:**

- Elaborar, analisar e revisar projetos relacionados ao Plano Diretor Municipal;
- Desenvolver estudos de uso e ocupação do solo, parcelamento urbano e zoneamento;
- Emitir pareceres técnicos sobre viabilidade urbanística de empreendimentos;
- Participar da formulação de políticas públicas urbanas e habitacionais;
- Analisar projetos arquitetônicos para aprovação junto ao Município;
- Verificar conformidade com Código de Obras, normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050), legislação ambiental e urbanística;
- Conferir índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, recuos, permeabilidade etc.);
- Emitir parecer técnico para emissão de alvarás de construção, reforma, ampliação e demolição;
- Desenvolver projetos arquitetônicos de edificações públicas (escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, praças, equipamentos urbanos);
- Elaborar projetos de reforma, ampliação e adequação de prédios públicos;
- Atuar em processos de regularização fundiária;
- Desenvolver projetos de habitação de interesse social;
- Emitir pareceres técnicos em processos de regularização de edificações;
- Avaliar e adequar projetos às normas de acessibilidade
- Atuar na preservação e intervenção em bens de interesse histórico-cultural (quando houver legislação específica);
- Atender ao público para esclarecimentos técnicos;
- Participar de conselhos municipais e audiências públicas;
- Elaborar laudos, perícias e avaliações técnicas;
- Executar demais atividades correlatas ao cargo.

#### **5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

**5.1.** A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei 2011/2012.

#### **6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**6.1.** São requisitos para preenchimento das vagas:

**6.2.** Ensino Superior completo;

**6.3.** Ser brasileiro(a);

**6.4.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**6.5.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

**6.6.** Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

**6.7.** Gozar de boa saúde, com aptidão física e mental;

**6.8.** Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

**6.9.** Não ter prestado serviço para este Município por meio de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano, em caso de pedido de rescisão contratual;

**6.10.** Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.011/2012, não poderão participar deste processo seletivo servidores concursados da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nos casos de acumulação legal de cargos públicos, conforme previsão da Constituição Federal, servidores comissionados poderão participar;

**6.11.** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

**6.12.** Comprovar o nível de escolaridade exigido, por meio de diploma e/ou declaração de conclusão de curso;

**6.13.** Possuir registro profissional ativo junto ao CREA/CAU, devidamente regularizado na data da contratação.

**6.14.** Comprovar o preenchimento de todos os requisitos acima no momento da contratação.

## **7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** O referido processo seletivo será constituído por quatro fases:

- a) Inscrição;
- b) Prova Objetiva;
- c) Título;
- d) Entrevista técnica.

### **7.2. Fase 1 – Inscrição**

**7.2.1.** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente, no App Conecta Monlevade, no período de 10/04/2026, a partir das 08h00min, até 17/04/2026, às 23h59min, observado o horário oficial de Brasília/DF, ficha de inscrição, anexo III deste Edital.

**7.2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

**7.2.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário integralmente com os dados solicitados, incluindo:

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato atualizado;
- c) Endereço de e-mail;
- d) Número da Cédula de Identidade (RG);
- e) Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Nível de escolaridade;

g) Endereço completo;

**7.2.4.** Deverão ser anexados à inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação (frente e verso) - (Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira Nacional de Identidade);
- b) Documento para comprovação da escolaridade (frente e verso), exigida no edital;
- c) Documentação completa para comprovação de títulos (Curriculum; Carteira de Trabalho/ Certidão de Atestado Técnico (frente e verso) - (com as devidas ART's contidas na CAT)

**7.2.5.** Todos os documentos anexados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

**7.2.6.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se os dados informados e arquivos carregados estão corretos.

**7.2.7.** Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras e/ou proveniente de arquivo corrompido.

**7.2.8.** Serão admitidas substituições, edições ou complementações de informações ou anexos após o envio da inscrição e da documentação, até o final do período de inscrições, que deverá ser efetuado, exclusivamente, no aplicativo Conecta Monlevade.

**7.2.9.** Não será deferida a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo desclassificados os inscritos que não preencherem as condições previstas.

**7.2.10.** O resultado das inscrições deferidas e indeferidas, será disponibilizado no dia ~~24/04/2026~~, no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade ( <http://www.pmjm.mg.gov.br>).

**7.2.11.** Não Caberá recurso para as inscrições indeferidas.

### **7.3. Fase 2 – Prova Objetiva**

**7.3.1.** A Fase 2 consistirá na realização de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, das quais apenas uma será a correta. O conteúdo programático abrangerá as seguintes disciplinas:

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

- a) Nova lei de licitações – 14.133/2021.
- b) Conhecimentos específicos de Engenharia civil.

#### **ARQUITETO**

- c) Lei N° 1.358, de 13 de novembro de 1996 - Código de obras de João Monlevade e Lei N° 1.357 de 13 de novembro de 1996 - parcelamento do solo urbano no município de João Monlevade
- d) Conhecimentos Específicos de Arquitetura.

**7.3.2.** A prova terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme o quadro abaixo:



Disciplina	Nº de Questões	Valor por questão	Total de pontos
<b>Engenharia civil</b>			
Conhecimentos de área - Nova lei de licitações – 14.133/2021	10	2,0	20
Conhecimento Específicos	15	2,0	30

Disciplina	Nº de Questões	Valor por questão	Total de pontos
<b>Arquitetura</b>			
Conhecimentos de área - Lei Nº 1.358, de 13 de novembro de 1996 - Código de obras de João Monlevade e Lei Nº 1.357 de 13 de novembro de 1996 - parcelamento do solo urbano no município de João Monlevade	10	2,0	20
Conhecimento Específicos	15	2,0	30

**7.3.3.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na Prova Objetiva, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na disciplina de Conhecimento Específico;
- b) Maior idade.

**7.3.4.** O tempo para realização da prova objetiva será de 3h00min (três horas).

**7.3.5.** As provas serão realizadas no dia **03/05/2026** (domingo), no Centro Educacional de João Monlevade, localizado na Av. Wilson Alvarenga, nº 640, Bairro Carneirinhos. O início das provas ocorrerá às **9h00**, horário de fechamento dos portões, sendo terminantemente proibida a entrada de candidatos após este horário.

**7.3.6.** Será considerado classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver, NO MÍNIMO, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nesta fase.

**7.3.7.** O resultado preliminar será divulgado no dia **08/05/2026** no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade ( <http://www.pmjm.mg.gov.br>).

**7.3.8.** Caberá a interposição de recurso contra o resultado preliminar no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser realizados, exclusivamente, no App Conecta Monlevade.

#### **7.4. Fase 3 – Comprovação de Título**

**7.4.1.** Para a Prova de Títulos deste certame, será analisada se o candidato apresentou, no ato da inscrição, comprovante de formação acadêmica e documento para comprovação de experiência

profissional comprovada na área (Comprovação através de carteira de trabalho e/ou Certidão de Atestado Técnico e/ou ART ou RRT), para fins de pontuação conforme disposto neste edital.

**7.4.2.** A análise curricular terá caráter classificatório, com o objetivo de pontuar a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos.

**7.4.3.** A comprovação de título terá valor máximo de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

<b>Título</b>	<b>Pontuação (Máxima)</b>
Curso de pós graduação específicos voltados para a área (especialização, mestrado e doutorado) – Não acumulativo.	10 pontos
Experiência profissional comprovada na área por meio de ART ou RRT – cada ART/RRT valerá 2 pontos.	10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento específicos voltados para a área escolhida – cada curso terá valor de 2 pontos – carga horária mínima de 20 horas.	10 pontos

**7.4.4.** Caberá a interposição de recurso contra o resultado preliminar no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente no App Conecta Monlevade.

**7.4.5.** O resultado preliminar será divulgado conforme previsão no cronograma deste edital no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade ( <http://www.pmjm.mg.gov.br>).

## **7.5. Fase 4 – Entrevista Técnica**

**7.5.1.** Serão convocados para realização da Entrevista os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% de aproveitamento na Prova Objetiva.

**7.5.2.** A convocação dos candidatos classificados para a entrevista será divulgada no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade ( <http://www.pmjm.mg.gov.br> ), em ~~18/05/2026~~. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações referentes a este certame.

**7.5.3.** As entrevistas serão individuais e acontecerão nos dias ~~19/05/2026 a 21/05/2026~~. A data e o horário para cada candidato serão previamente divulgados no ato da convocação.

**7.5.4.** As entrevistas ocorrerão na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizada na [Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa senhora da Conceição\(EDITADO\)](#).

**7.5.6.** Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado atraso máximo de 10 (dez) minutos.

**7.5.7.** A entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, ou mais, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade responsável.

**7.5.8.** A entrevista terá valor máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

<b>Critério Avaliado</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Conhecimento prático da função	Avaliação do domínio das atribuições inerentes ao cargo de engenheiro civil/arquiteto	5 pontos
Capacidade de comunicação	Clareza, objetividade e coerência na comunicação oral	5 pontos
Experiência profissional	Vivência anterior compatível com as atividades do cargo	5 pontos
Postura ética e responsabilidade	Conduta, disponibilidade e motivação	5 pontos

**7.5.9.** Caberá a interposição de recurso contra o resultado preliminar (prova objetiva + entrevista técnica) no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente App Conecta Monlevade.

**7.5.10.** O resultado preliminar (prova objetiva + entrevista) será divulgado conforme previsão no cronograma deste edital no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade ( <http://www.pmjm.mg.gov.br>).

## **8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1.** A Classificação final do candidato será a soma das pontuações obtidas na prova objetiva, na entrevista técnica, e nota da comprovação de título, totalizando até 100 (cem) pontos.

**8.2.** Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá inicialmente o critério de maior pontuação na prova de conhecimentos específicos e, posteriormente, maior idade:

**8.3.** A classificação final preliminar será divulgada no dia [29/05/2026](#) no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade ( <http://www.pmjm.mg.gov.br>).

**8.4.** Caberá a interposição de recurso contra o resultado preliminar no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente App Conecta Monlevade.

**8.5.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia [03/06/2026](#) no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade ( <http://www.pmjm.mg.gov.br>).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da sua divulgação, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, que deverão ser formalizados e realizados exclusivamente App Conecta Monlevade.

**9.2.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

**9.3.** Implicará na desclassificação o não atendimento aos requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido neste Edital, o descumprimento de prazos, horários ou regras estabelecidas no mesmo, ou a apresentação de comportamento inadequado, desrespeitoso ou ofensivo durante as etapas do processo seletivo.

**9.4.** A convocação que antecede a admissão, dentro do período de validade deste processo seletivo, será realizada via telefone e/ou e-mail de contato informados no ato da inscrição, os quais deverão estar sempre atualizados.

**9.5.** O acompanhamento de todas as etapas e prazos desse certame são de inteira responsabilidade do candidato.

**9.6.** Toda publicação pertinente a este Processo Seletivo Simplificado, desde a publicação do Edital até a divulgação do resultado final, será veiculada exclusivamente através do App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade ( <http://www.pmjm.mg.gov.br>). A interposição de recursos, em conformidade com os prazos estabelecidos, deverá ser realizada pelo App Conecta Monlevade.

**9.7.** A atualização de dados pessoais como telefone, endereço e e-mail é de exclusiva responsabilidade do candidato e deverão ser realizados na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Geraldo Miranda, nº337, bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 35930-027, João Monlevade-MG, durante a validade deste Processo Seletivo.

**9.8.** O candidato convocado para admissão deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo previsto, a partir da data da convocação, sob pena de convocação do próximo candidato da lista.

**9.9.** A recusa da vaga ensejará na eliminação do candidato e convocação do próximo classificado.

**9.10.** Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

**9.11.** A inscrição do candidato implica na aceitação tácita de todas as normas previstas neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a exatidão das informações prestadas no ato da inscrição.

**9.12.** O contratado não fará jus ao pagamento de vale-transporte para deslocamentos fora do Município, sendo devido apenas o vale-transporte dentro dos limites do município de João Monlevade.

**9.13.** Os direitos decorrentes das contratações realizadas com base neste processo seletivo serão regidos pelo disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2.011/2012.

**9.14.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, a qual estará condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao limite de vagas existentes.

9.15. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

9.16. Fazem parte desde edital os anexos:

- a) ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO;
- b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA;
- c) ANEXO III - LINKS DE ACESSOS

**Gustavo José Dias Maciel**  
Secretário Municipal de Obras

<b><u>ANEXO I</u></b>	
<b><u>CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS (RETIFICADO - NOVAS DATAS ( EM DESTAQUE )</u></b>	
<b>Descrição das Ações</b>	<b>Período / Data</b>
<b>Publicação do Edital Retificado</b>	<b>08/04/2026</b>
<b>Impugnação do Edital</b>	<b>09/04/2026</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>10/04/2026 a 17/04/2026</b>
<b>Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas</b>	<b>30/04/2026</b>
<b>Convocação paras as provas Objetivas</b>	<b>04/05/2026</b>
<b>Provas Objetivas</b>	<b>17/05/2026</b>
<b>Resultado Preliminar (provas objetivas)</b>	<b>22/05/2026</b>
<b>Recurso da Classificação Preliminar (provas objetivas)</b>	<b>25//05/2026</b>
<b>Resultado dos Recursos (provas objetivas)</b>	<b>26/05/2026</b>
<b>Resultado Final (provas objetivas) e Convocação para a Entrevista</b>	<b>27/05/2026</b>
<b>Resultado da Prova de Títulos</b>	<b>28/05/2026</b>
<b>Entrevista Técnica</b>	<b>01/06/2026 e 02/06/2026</b>
<b>Resultado Classificação Preliminar (entrevista técnica + prova objetiva+ Prova de Titulo)</b>	<b>09/06/2026</b>

<b>Recurso do resultado Preliminar Classificação Final (Prova Objetiva + Entrevista Técnica + Título)</b>	<b>10/06/2026</b>
<b>Resultado do Recurso da Classificação Preliminar (entrevista técnica + prova objetiva+ Prova de Título)</b>	<b>11/06/2026</b>
<b>Resultado final (entrevista técnica + prova objetiva+Prova de Título)</b>	<b>12/06/2026</b>
<b>Divulgação do Resultado Final/ Homologação</b>	<b>15/06/2026</b>
<b>O presente cronograma substitui integralmente o anteriormente publicado, ficando automaticamente revogadas as datas anteriores.</b>	

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

#### **Engenheiro Civil:**

- 1) Resistência dos Materiais.
- 2) Mecânica dos Solos.
- 3) Hidráulica e Hidrologia.
- 4) Concreto armado (dimensionamento de vigas, lajes e pilares).
- 5) Estruturas metálicas.
- 6) Fundações (rasas e profundas).
- 7) Análise estrutural.
- 8) Patologias das construções.
- 9) Norma ABNT e NRs.
- 10) Investigação do subsolo (SPT).
- 11) Capacidade de carga.
- 12) Recalques.
- 13) Empuxo de terra.
- 14) Dimensionamento de pavimentos.
- 15) Terraplenagem.
- 16) Topografia.
- 17) Drenagem superficial.
- 18) Materiais betuminosos.
- 19) Sistemas de abastecimento de água.
- 20) Redes de esgoto sanitário.
- 21) Planejamento e controle de obras.
- 22) Orçamento e composição de custos.
- 23) Leitura e interpretação de projetos.
- 24) Materiais de construção.
- 25) Teoria das estruturas.

#### **Conhecimentos de área:**

Nova lei de licitações 14.133/2021, disponível no site:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)

**Arquiteto:**

- 1) Etapas do projeto (estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal, executivo).
- 2) Implantação e análise do terreno.
- 3) Circulação vertical e horizontal.
- 4) Acessibilidade e desenho universal.
- 5) Compatibilização de projetos
- 6) Conforto térmico (orientação solar, ventilação cruzada).
- 7) Conforto acústico.
- 8) Conforto lumínico (iluminação natural e artificial).
- 9) Eficiência energética.
- 10) Sustentabilidade na edificação.
- 11) Estruturas em concreto armado.
- 12) Estruturas metálicas.
- 13) Coberturas.
- 14) Levantamento quantitativo.
- 15) Acessibilidade.
- 16) Instrumentos urbanísticos.
- 17) Função social da propriedade.
- 18) Materiais de construção.

**Arquiteto:**

Código Municipal de obras; disponível no site <https://pmjm.mg.gov.br/>  
Lei de parcelamento do solo urbano no município de João Monlevade, LEI Nº 1.357, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996, no site : <https://www.joaomonlevade.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/1996/1-357-dispoe-sobre-o-parcelamento-do-solo-urbano-no-municipio-de-joao-monlevade-e-da-outras-providencias/view>

**Conhecimentos de área:**

Nova lei de licitações 14.133/2021, disponível no site:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)

**ANEXO III**

**SITE OFICIAL:** [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)

**CONECTA MONLEVADE**

**IOS:** <https://apps.apple.com/br/app/conecta-monlevade/id1596338427>

**CONECTA MONLEVADE**

**ANDROID:** [https://play.google.com/store/apps/details?id=com.findsolucoes.app\\_joao\\_monlevade;](https://play.google.com/store/apps/details?id=com.findsolucoes.app_joao_monlevade;)